

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0001/2021

QUESTIONAMENTO DE LICITANTE

Em resposta ao questionamento esclarece-se o que segue:

Pergunta. “13.1 Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar exclusivamente via sistema, no campo próprio para documentos de habilitação, no prazo máximo de 1(uma) hora, depois de encerrada a disputa, os documentos abaixo elencados, caso não seja possível verificar pela internet a autenticidade de algum dos documentos de habilitação, poderá ser requerida documentação complementar por meio do encaminhamento de documento original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da sessão do pregão, conforme item 13.2.”

Ocorre que de acordo com o novo decreto a documentação deve ser enviada antecipadamente e a proposta não pode ser identificada sob pena de desclassificação, porém o portal onde ocorrerá o pregão não consta esta funcionalidade pois depende da liberação do pregoeiro e conforme o item citado acima essa documentação será solicitada após a conclusão do pregão, está correto nosso entendimento? Quanto a documentação terá que ser enviada os originais como cita “envelope”?

Visando nosso interesse neste processo será permitido o envio via e-mail ou posterior?

Resposta: *Os documentos deverão ser colocados no sistema conforme o previsto no edital, sendo o campo eletrônico liberado para a empresa detentora da proposta vencedora, após o aceite do preço. Não serão aceitos documentos fora do sistema, mesmo que seja por e-mail. O Badesul está sob a égide da lei 13.303/16 e seu regulamento interno de licitações e contratos.*

Porto Alegre, 16 de março de 2021.

Daniele U. Scaranto
Pregoeira